



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 034/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA ETEC ENGENHARIA LTDA EP.

Processo: 23117.003944/2013-50

Pregão Eletrônico: 124/2013

Pelo Presente Instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº. 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria situada na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Reitor, Elmiro Santos Resende, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de novembro de 2012, portador da Cédula de Identidade nº M-154.253 SSP/MG, e do CPF nº 937.617.328-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ceará, nº 836, Bairro Umarama, CEP 38.402-018, e, de outro lado, a empresa **ETEC ENGENHARIA LTDA EP**, estabelecida na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, situada na Avenida Santa Beatriz da Silva, nº 2002, Bairro Santa Maria, CEP 38.050-106, inscrita no CNPJ sob o nº 10.850.664/0001-01, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Sócia-Proprietária, a Srª Ana Lúcia Coeli Silva, portadora da Cédula de Identidade nº 14.412.830 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 081.849.296-17, resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 23117.003944/2013-50, na modalidade Pregão Eletrônico nº 124/2013, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e, mediante as cláusulas e condições que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem o presente termo a finalidade de suprimir do item 2 o valor de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)**, prorrogar a vigência do contrato para 31/12/2015 e o prazo de execução dos itens 1, 5 e 7 para 30/07/2015. A data para apresentação do material pela contratada será impreterivelmente até 30/03/2015, nos termos da justificativa anexada às folhas 718 a 724 do processo indicado na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL

Em função da supressão citada na Cláusula Primeira, o valor global do contrato passará para **R\$ 849.250,00 (Oitocentos e Quarenta e Nove Mil e Duzentos e Cinquenta Reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta do Orçamento





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



Geral da União, para o presente exercício, ou seja:

- Programa Orçamentário: 61844
- Elemento de Despesa: 339039
- Fonte de Recurso: 112
- Nota de Empenho: 2014NE804148-05

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus Termos Aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2(duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.


Uberlândia, 19 de dezembro de 2014.


UNIVERSIDADE FEDERAL DE
UBERLÂNDIA
Elmiro Santos Resende
Reitor


ETEC ENGENHARIA LTDA
EPP
Ana Lúcia Coeli Silva
Sócia-Proprietária

TESTEMUNHAS:


Nome: Rita de Cássia Lima
CPF: 888.907.086-20


Nome: Tarcísio Fernandes de Paula
CPF: 029.938.376-80